



SF/15572.80614-70

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requiero que o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2015, que *acrescenta o inciso V ao art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para incluir “Cidadania” como disciplina obrigatória no currículo do ensino médio do Brasil e dá outras providências*, passe a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2012; e os Projetos de Lei do Senado nºs 74, 183 e 261, de 2012; 235, 449 e 515, de 2013, que já tramitam apensados e versam sobre matérias correlatas.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2015, versa sobre a inclusão de disciplina no currículo do ensino médio. Deve, portanto, ser discutido juntamente com outras sete proposições que tramitam apensadas (Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2012, e Projetos de Lei do Senado nºs 74, 183 e 261, de 2012; 235, 449 e 515, de 2013), que também visam à inclusão de disciplinas ou conteúdos específicos nos currículos escolares da educação básica.

Sala das Sessões,

Senadora MARIA DO CARMO ALVES